OFÍCIO 01-2025

Curitiba, 22 de janeiro de 2025

Para: Ifood Brasil

De: Coletivo de Entregadores de Aplicativo - Curitiba

Prezada Diretoria do Ifood Brasil,

O presente oficio visa comunicar a empresa sobre a decretação da paralisação dos entregadores de aplicativo na cidade de Curitiba e Região Metropolitana durante os dias 24/01-25/01-26/01, diante do não cumprimento do acordo por parte do IFOOD, firmado em reunião no dia 09/01/2025.

Na oportunidade, duas representantes do Ifood Brasil vieram até Curitiba para ouvir as demandas dos entregadores e se comprometeram a retornar, em até 15 dias, para um reunião presencial, onde iriam trazer uma resposta formal às demandas arguidas. Por sua vez, as representantes do Ifood pressionaram as lideranças por uma reunião no dia 27/01, ou seja, fora do prazo estipulado. O coletivo de entregadores reforçou a necessidade de honrar com o compromisso firmado, reiterando que a reunião deveria acontecer, presencialmente, até o dia 24/01. Destaca-se que as lideranças não falam apenas por si, mas representam também outros/as entregadores/as que estão sofrendo com o modelo imposto e desejam melhorias nas condições de trabalho.

Pois bem, no dia 20/01 os entregadores foram informados que a reunião **não ocorreria de** maneira presencial, sendo avisados de que o retorno às solicitações seria realizado por e-mail, em total desacordo com as tratativas que vinham sendo realizadas.

Diante do total desrespeito por parte dos representantes do Ifood Brasil com os entregadores de aplicativo de Curitiba e Região Metropolitana, a categoria comparece para informar sobre a paralisação durante dos dias 24/01-25/01-26/01, incidindo as determinações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela entidade (Inquérito Civil Público nº 000869.2022.09.000/7 - Inquérito Civil Público nº 002056.2022.02.000/1 - Inquérito Civil Público nº 1.34.001.003722/2022-96).

A pauta de reivindicações segue em aberto, reiterando aquelas apresentadas pela Aliança Nacional dos Entregadores, e apresentando 14 (quatorze) itens adicionais, são eles:

- 1. Fim do modelo de sub praça;
- 2. Fim do modelo de agendamento;
- 3. Taxa mínima de R\$ 8,50 para motos (com valor pago por KM em R\$ 1,75);
- 4. Taxa de espera em metade da corrida em até 10 minutos e, posteriormente, R\$ 0,50 centavos por minuto;
- 5. Fim do modelo de promoção por zona;
- 6. Promoção mínima a partir de R\$ 5,00;

- 7. Rota dupla com pagamento do valor de 2 (duas) entregas;
- 8. Retorno do ponto de apoio em São José dos Pinhais;
- 9. Disponibilizar o SISTEMA JIRA, semelhante a outros estados;
- 10. Chamar o entregador apenas quando o pedido estiver pronto, mediante confirmação do entregador (farmácias);
- 11. Maior eficiência do suporte em caso de cliente não localizado;
- 12. Fim do bloqueio por rota rejeitada;
- 13. Diminuição da quilometragem para entregadores de bike;
- 14. Pagamento, por parte do Ifood, de seguro em caso de entregador que se acidente até 1 (uma) hora após deslogar do aplicativo.

Assinam este documento as lideranças:

Gabriel Machado - Bolaxa Claudia Nashiro - Japa

Eliabe Galvão John Lennon Petriu da Silva

Vitor Prates William Karlos Yano

Alexandre Santos (Aliança Nacional dos Entregadores)

Assinam este documento os coletivos:







